



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## TRIBUNAL PLENO

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - Tribunal Pleno

#### Conselho da Magistratura - Núcleo de Execução EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**8501139-96.2022.8.06.0026Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C.. Insp: J. de D. da V. Ú da C. de A.. Relator(a): LISETE DE SOUSA GADELHA. EMENTA: INSPEÇÃO REALIZADA PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÕES OU DE GRAVES IRREGULARIDADES NA UNIDADE INSPECIONADA COM O CONDÃO DE COMPROMETER O REGULAR DESEMPENHO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL. FALHAS IDENTIFICADAS QUE FORAM OBJETO DE RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ATENDENDO-SE, ASSIM, AO CARÁTER PEDAGÓGICO DA ATIVIDADE CORRECIONAL. DESNECESSIDADE DE MONITORAMENTO DA UNIDADE. FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES OBSERVADAS. HOMOLOGAÇÃO QUE SE IMPÕE. 1. A análise dos autos evidencia que não foram identificadas omissões ou graves irregularidades com o condão de comprometer a regular prestação dos serviços judiciais e a consecução das atividades-meio na Unidade inspecionada. 2. As falhas descritas no Relatório submetido a este Conselho não possuem aptidão para obstar a homologação deste procedimento, porquanto já foram objeto de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao caráter pedagógico do Órgão Correcional. 3. Inspeção homologada. ACÓRDÃO Acordam os Desembargadores integrantes do Conselho Superior da Magistratura do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em homologar a inspeção realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Fortaleza/CE, 12 de junho de 2023. - EMENTA: INSPEÇÃO REALIZADA PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÕES OU DE GRAVES IRREGULARIDADES NA UNIDADE INSPECIONADA COM O CONDÃO DE COMPROMETER O REGULAR DESEMPENHO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL. FALHAS IDENTIFICADAS QUE FORAM OBJETO DE RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ATENDENDO-SE, ASSIM, AO CARÁTER PEDAGÓGICO DA ATIVIDADE CORRECIONAL. DESNECESSIDADE DE MONITORAMENTO DA UNIDADE. FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES OBSERVADAS. HOMOLOGAÇÃO QUE SE IMPÕE. 1. A ANÁLISE DOS AUTOS EVIDENCIA QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS OMISSÕES OU GRAVES IRREGULARIDADES COM O CONDÃO DE COMPROMETER A REGULAR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS E A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO NA UNIDADE INSPECIONADA. 2. AS FALHAS DESCRITAS NO RELATÓRIO SUBMETIDO A ESTE CONSELHO NÃO POSSUEM APTIDÃO PARA OBSTAR A HOMOLOGAÇÃO DESTES PROCEDIMENTO, PORQUANTO JÁ FORAM OBJETO DE RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS ESPECÍFICAS, ATENDENDO-SE, ASSIM, AO CARÁTER PEDAGÓGICO DO ÓRGÃO CORRECIONAL. 3. INSPEÇÃO HOMOLOGADA. ACÓRDÃO ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM HOMOLOGAR A INSPEÇÃO REALIZADA PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. FORTALEZA/CE, 12 DE JUNHO DE 2023.

Total de feitos: 1

### ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

#### SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 11/2023 –TJ

**SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO.** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:20 horas, realizou-se a sessão nº 11/2023, convocada mediante o **Edital nº 110/2023**, de 15 de maio de 2023, disponibilizado no Diário de Justiça de 16 de maio de 2023, a realizar-se por videoconferência, (com acesso pelo link usual do Tribunal Pleno), para a eleição do(a) Desembargador(a) que preencherá vaga de membro suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), além de tratar de outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Ceará. A sessão do Tribunal Pleno dar-se-á sem prejuízo da sessão do Órgão Especial, na mesma data, na sequência. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão nº 09/2023, de 11/05/2023 e a Ata da Sessão nº 10/2023, de 18/05/2023. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - PRESIDENTE DO TJCE, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES, LISETE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO



LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, MARIA ILNA LIMA DE CASTRO, ROSILENE FERREIRA FACUNDO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, VANJA FONTENELE PONTES, JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e ADRIANA DA CRUZ DANTAS (Juíza convocada para compor o **TJCE** em razão da aposentadoria da Desa. Maria das Graças Almeida de Quental - Portaria nº 404/2023). **Ausente, por motivo de férias, o** Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Ausentes, justificadamente, os** Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA EDNA MARTINS. **Ausente, por motivo de licença médica, o** Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAÇÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. **1 - EXPEDIENTES: 1.1** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - Presidente, submeteu ao Colegiado, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8509475-36.2023.8.06.0000**, em que, por meio do Ofício DIREX n.º 020/2023, de 27/05/2023, a Diretoria Executiva e o Diretor Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM) solicitam a anuência deste TJCE, na condição de Patrocinador do Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará – PREV-CE), em relação às alterações promovidas no Estatuto da CE-PREVCOM e no Regulamento do Plano PREV-CE, as quais já foram previamente aprovadas, por unanimidade, pelo Conselho Deliberativo da CEPREVCOM, em abril do corrente ano, na 13ª Reunião Extraordinária do referido Conselho. Todos os Desembargadores aprovaram. **1.2 – ELEIÇÃO PARA MEMBRO SUPLENTE, CATEGORIA DESEMBARGADOR, DO TRE-CE.** Considerando o teor do **Ofício nº 399/2023**, do TRE/CE, informando a previsão do Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, hoje suplente do TRE-CE, assumir a vaga de membro efetivo e Vice-Presidente daquela Corte Eleitoral, a partir de 05/06/2023, que foi eleito pelo TJCE, na sessão nº 05, do dia 23/02/2023, esta Presidência lançou **Edital 57/2023** (DJe 20/04/2023) facultando a inscrição aos(as) Desembargadores(as) que quisessem concorrer à vaga de suplente que será deixada pelo Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, restando inscritos(as) os(as) Desembargadores(as) DURVAL AIRES FILHO e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (**Edital nº 105/2023** DJe 09/05/2023). Como informado no Ofício Circular nº 140/2023 - GABPRESI, enviado aos Gabinetes em 24/05/2023, os Desembargadores(as) que fossem participar da sessão plenária receberam, às 10h de hoje (25/05/2023), por e-mail institucional, o link do formulário de votação. Em razão da atual composição de membros efetivos do Tribunal de Justiça do Ceará, assim como da ausência, em razão de férias, do Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, a ausência justificada da Desembargadora MARIA EDNA MARTINS e a licença médica do Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA, cada candidato(a) poderá obter **até 48 (quarenta e oito) votos**, lembrando da possibilidade de votos em branco. Nessa sistemática de votação é garantido o sigilo do voto, sendo possível identificar tão somente a quantidade de votos atribuída a cada candidato(a) e o número de votos em branco. Encerrada a votação, foram apresentados na tela os quadrantes com os totais de votos atribuídos a cada candidato, tendo os seguintes resultados: Para o preenchimento da vaga de **Membro Suplente** o Desembargador DURVAL AIRES FILHO obteve 21 (vinte e um) votos e a Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA obteve 26 (vinte e seis) votos, sendo computado 01 (um) voto em branco. O Tribunal escolheu a Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA para integrar o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará como Membro Suplente. O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente, parabenizou a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA pela referida eleição. Com a palavra O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, na qualidade de Vice-Presidente Corregedor do TRE-CE, convidou a todos para se fazerem presentes na posse dos eleitos no dia 2 de junho do ano em curso, às 16H, na sede daquela instituição, ao tempo em que congratulou a eminente Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA pela sua votação, pontuando a importância da presença de mais uma mulher na composição nos quadros de direção do egrégio Tribunal Eleitoral. Na sequência, pediu a palavra a eminente Senhora Desembargadora eleita MARIA IRANEIDE MOURA SILVA para agradecer a confiança nela depositada pela Corte por ter sido eleita suplente na composição do TRE-CE. **2 – DIVERSOS: 2.1** - Após, o eminente Desembargador Presidente, manifestou sua alegria em razão de sua visita à Brasília prestigiar a eminente Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE a qual fora homenageada juntamente a outros ouvidores, ocasião em que fora inaugurada a galeria dos ouvidores do CNJ, pela eminente Ministra ROSA MARIA PIRES WEBER, Presidente do STF. Destacou, ademais, que o primeiro ouvidor do CNJ a ser homenageado fora o cearense JOSÉ ADÔNIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, o qual esteve presente naquela solenidade. Nessa esteira, manifestou-se a eminente Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA a qual parabenizou a eminente Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE pela homenagem recebida e aos demais eleitos para suplência do TRE-CE. Retomando a palavra, o eminente Presidente confirmou a sua presença em Brasília, no dia 1º de junho do ano corrente, a convite da eminente Ministra ROSA MARIA PIRES WEBER, Presidente do STF, ao evento que reunirá todos os Presidentes dos Órgãos de 2º Grau do país. Saliu, ademais, que a Ministra estará em Fortaleza, nos dias 7 e 8 de agosto do ano corrente, para a abertura da 17ª Jornada Maria da Penha. **2.2** - Empós, o eminente Presidente comunicou a todos que havia combinado com o Vice-Presidente da Corte, o eminente Desembargador HERÁCLITO VIERA SOUSA NETO e a Excelentíssima Senhora ADRIANA DA CRUZ DANTAS, Juíza de Direito, a respeito da desconvocação desta magistrada, haja vista que a mesma compõe o Colegiado responsável pelo julgamento conhecido como “Curió”, a ocorrer no dia 20 de junho. O referido julgamento será de grande dimensão, e terá visibilidade internacional. Por fim, fez um cumprimento especial ao eminente Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pela passagem de seu natalício, nesta data. **3 - EXPEDIENTES:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente, submeteu a Corte a proposta de **Emenda Regimental**, com as adequações sugeridas pela Comissão de Regimento, Legislação e Jurisprudência do TJCE, no Parecer nº 03/2023, que altera o Regimento Interno para considerar a ordem de antiguidade do Tribunal de Justiça para os trabalhos e assentos das Câmaras. Após discussões, o Tribunal resolveu adiar a aprovação, retirando de mesa a proposta. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 25 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\_\_\_\_\_  
Superintendente da Área Judiciária